

EDITAL 06/COPERVE/2009*

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2010, no período de 15 de setembro até 23h59min do dia 20 de outubro de 2009, para ingresso nos seus Cursos de Graduação, ano letivo de 2010, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 20/CEG/2009, de 12 de agosto de 2009.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Vestibular UFSC/2010, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no primeiro e no segundo período do ano letivo de 2010, nos cursos oferecidos na modalidade presencial.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2010 será realizada somente via internet.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no site www.vestibular2010.ufsc.br, no período de **15 de setembro de 2009 até 23h59min do dia 20 de outubro de 2009**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando o Boleto Bancário, até o dia **21 de outubro de 2009**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

2.4 - O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.5 - A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da mesma à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Comprovante de Pagamento **efetivam a inscrição do candidato**.

2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.

2.7 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2010 dará ao candidato o direito de optar por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC (**opção 1**), relacionados no **Quadro Geral de Vagas**, anexo a este Edital.

2.8.1 - Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a** e **b** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.

a) O candidato cuja **opção 1** for para o curso de Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia Civil, Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Tecnologias da Informação e da Comunicação (diurno) ou Tecnologias da Informação e da Comunicação (noturno), terão direito também a **opção 1-a**, escolhida dentre os cursos listados neste parágrafo.

b) O candidato cuja **opção 1** for para o curso de Letras, habilitações: Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana ou Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês, terão direito também a **opção 1-a**, escolhida dentre as habilitações listadas neste parágrafo.

2.9 - De acordo com o Parágrafo primeiro do artigo 2º da Resolução nº 20/CEG/2009, de 12 de agosto de 2009, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **12 de fevereiro de 2010** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2010 como **Candidatos por Experiência, NÃO concorrendo à classificação**.

2.10 - O candidato deverá optar por uma língua estrangeira, escolhida dentre as seguintes: **ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS e ITALIANO**.

2.11 – No momento da inscrição o candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer um dos locais de prova, independentemente do Curso escolhido.

2.12 – O candidato que desejar utilizar a nota da parte objetiva do novo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio de 2009), nos termos da Resolução Nº 10/CUn/2009, deverá fazer essa opção no requerimento de inscrição.

2.13 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.14 - A “confirmação da inscrição” de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida - contendo os dados informados na inscrição e o local onde o candidato realizará as provas - será disponibilizada a partir de **16 de novembro de 2009** no site www.vestibular2010.ufsc.br, link “Confirmação da Inscrição”. Os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição também receberão a confirmação da inscrição através de *e-mail*.

2.14.1 - A “Confirmação da Inscrição” deverá ser impressa e nela colada uma foto 5 x 7, frontal, datada de 2009. Este documento deverá ser apresentado para a realização das provas.

2.14.2 – Constatada alguma informação incorreta nos dados constantes da confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar **solicitação de correção** (contendo número de inscrição, informação a ser corrigida e assinatura) através do FAX Nº (48) 3721-9952 até o **dia 20 de novembro de 2009**.

2.14.3 – As solicitações de correção serão atendidas de acordo com a viabilidade operacional, devendo os candidatos certificarem-se do atendimento ou não das correções solicitadas, revendo a confirmação da inscrição a partir do dia 24 de novembro de 2009.

2.15 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no site **www.vestibular2010.ufsc.br** a partir do dia **16 de novembro de 2009**. A partir dessa data, esses candidatos também serão notificados do motivo do indeferimento, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

2.15.1 - Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida, deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200, até às **18h00min do dia 20 de novembro de 2009**. Após essa data o indeferimento será definitivo.

2.16 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.17 - A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO

3.1 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2010 poderá ser total ou parcial (50%).

3.2 - Será concedida isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) comprovadamente apresentar situação sócioeconômica que impossibilite o pagamento, exceto para candidatos por experiência.
- b) não possuir curso de graduação e estiver no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino, no Estado de Santa Catarina, compreendendo a Educação Infantil (creches e pré-escolas), o Ensino Fundamental (1º Grau) e o Ensino Médio (2º Grau). Nesse caso, quando concedida, a isenção será total.

3.2.1 - Para análise da impossibilidade de pagamento, os candidatos enquadrados na alínea “a” do item 3.2 deverão preencher o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar os documentos solicitados.

3.2.1.1 - Esses candidatos poderão ser entrevistados a critério da COPERVE/UFSC.

3.2.2 - Os candidatos enquadrados na alínea “b” do item 3.2 só poderão se inscrever nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina, códigos 108, 205, 223, 224, 225, 308, 310, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 404, 421, 423, 424, 425, 426, 427 e 428, de acordo com o quadro geral de vagas para o Concurso Vestibular UFSC/2010.

3.2.2.1 - Para a obtenção dessa isenção, os professores deverão preencher um Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar o contra-cheque, emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês de julho de 2009, ou a Portaria de Admissão. Os professores admitidos em caráter temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de Contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2009.

3.3 - A falta de qualquer documento solicitado para comprovar as situações previstas no item 3.2 implicará o indeferimento do pedido do benefício.

3.4 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição somente poderá ser efetuada através da **internet**.

3.4.1 - Para solicitar a isenção através da **internet**, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- I - Acessar o *site* www.vestibular2010.ufsc.br/isencao no período de **17 de agosto de 2009** a **14 de setembro de 2009** e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção;
- II - Enviar para a COPERVE, via internet, o formulário preenchido;
- III - Imprimir o Comprovante de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, assinando-o no local indicado;
- IV - Anexar os documentos comprobatórios solicitados e anotar o número de folhas anexadas ao requerimento impresso;
- V - Colocar o requerimento e a documentação em um envelope destinado à COPERVE/UFSC – Solicitação de Isenção, identificando o remetente com o número do requerimento de isenção;
- VI - Encaminhar o envelope contendo o requerimento assinado e a documentação anexada para a COPERVE até o dia **15 de setembro de 2009**, através de um dos seguintes meios:
 - a) Via correios, através de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina;
 - b) Via Postos de Recebimento nas seguintes cidades de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

3.4.1.1 – O endereço e os horários de atendimento dos Postos de Recebimento da documentação serão divulgados no site do vestibular.

3.5 - A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **06 de outubro de 2009**, no *site* www.vestibular2010.ufsc.br e nos Postos de Recebimento.

3.5.1 - Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

3.6 - Os candidatos que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2010, via internet, no *site* www.vestibular2010.ufsc.br, até **23h59min do dia 20 de outubro de 2009**.

3.6.1 - Os candidatos que obtiverem **isenção parcial** do pagamento da taxa de inscrição deverão observar que o pagamento da importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia **21 de outubro de 2009**. Esse pagamento deverá ser feito utilizando o boleto bancário (impresso no momento da inscrição), em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.6.2 – Os candidatos que obtiverem **isenção total** e que já tenham realizado sua inscrição antes da divulgação das isenções deferidas, deverão desconsiderar o boleto bancário.

3.6.3 – Os candidatos que obtiverem **isenção parcial** e que já tenham realizado sua inscrição antes da divulgação das isenções deferidas, deverão imprimir uma segunda via do boleto bancário, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e efetuar o pagamento conforme especificado no item 3.6.1.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 – Os cursos e respectivas quantidades de vagas referentes ao Concurso Vestibular UFSC/2010 constam no **Quadro Geral de Vagas**, o qual encontra-se anexo a este Edital.

4.2 - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2010 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução Normativa N° 008/CUn/2007, de 10 de julho de 2007, o qual estabelece que:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
- II - 10% (dez por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos autodeclarados negros, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
- III - 7 (sete) vagas serão destinadas para candidatos autodeclarados indígenas.

4.2.1 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

4.2.2 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

4.2.2.1 - As vagas remanescentes após a aplicação do item **4.2.2** serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

4.2.3 - As 7 (sete) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 2 (duas) vagas por curso.

4.2.3.1 - Os candidatos autodeclarados indígenas que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas deverão fornecer, no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFSC/2010, informações quanto:

- I - ao grupo indígena a que pertence;
- II - à sua situação lingüística;
- III - à descrição da sua história de vida;
- IV - às expectativas em relação ao curso que desejam frequentar.

4.2.4 - Os candidatos que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no requerimento de inscrição.

4.2.5 - Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas pela classificação geral.

4.2.5.1 - Os candidatos classificados através do Programa de Ações Afirmativas em sua opção 1, não concorrerão às vagas destinadas à classificação geral.

4.2.5.2 - Os candidatos classificados através do Programa de Ações Afirmativas em sua opção 1-a concorrerão às vagas destinadas à classificação geral somente em sua opção 1.

5. DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROVA 1 Dia 19/12/2009 das 14:00 às 18:00 horas	Prova composta de: - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (12 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Língua Estrangeira: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano (08 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
---	--

PROVA 2 Dia 20/12/2009 das 14:00 às 18:00 horas	Prova composta de: - História (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Geografia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
---	--

PROVA 3 Dia 21/12/2009 das 14:00 às 18:00 horas	Prova composta de: - Redação; - 6 questões discursivas.
---	---

5.1.1 - As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular2010.ufsc.br.

5.2 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitiba, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

5.2.1 – Os candidatos poderão realizar as provas em qualquer uma das cidades acima especificadas, independentemente do curso/campus pretendido.

5.2.2 - Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José)**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** indicado no Requerimento de Inscrição.

5.3 - O candidato somente poderá realizar as provas no local por ele indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 - O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação da Inscrição com foto (conforme item **2.14.1**).

5.5.1 - Durante as provas os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

5.5.2 - O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso, o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 - A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 - O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto a partir das **13h00min.** e será fechado às **13h45min.**

5.6.1 - Ao adentrar o local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no (a) qual está alocado.

5.6.2 - **O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 - As provas terão início, impreterivelmente, às **14h00min.**

5.8 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta.

5.9 - As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 - As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 – Para realizar as provas o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, **fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.**

5.12 - O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e ou abertas, e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova.

5.13.1 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11.

5.14 - Não será permitido durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de relógio (qualquer tipo), boné, óculos escuros, calculadora, telefone celular, MP3, MP4, MP5-player, *iPod* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item **10.8**. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.14.1 - Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item 5.14, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player, *iPod* e relógios (qualquer tipo), deverão estar **desligados**. Os envelopes para tal fim serão fornecidos pela COPERVE/UFSC.

5.15 - O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas a partir das **16h30min**.

5.16 - Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos**. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual deverá constar o horário da saída.

5.17 - Será eliminado do Concurso Vestibular UFSC/2010 o candidato que durante a realização das provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de Redação ou as folhas de resposta das questões discursivas;
- g) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player, *ipod* e relógios (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados; ou
- h) não cumprir as determinações dos itens 5.5.2, 5.5.3 e 5.15.

5.17.1 - O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 - As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 - A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

6.2 - As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 - As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à / ao:

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;

- c) capacidade de organizar idéias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 - Serão avaliadas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens **7.1.1**, **7.1.2** e **7.1.3**. As questões discursivas dos demais candidatos serão avaliadas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.3.2 - Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas** com caneta esferográfica conforme especificações contidas no item 5.11. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

6.4 - A Redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à /ao:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão;
- c) vocabulário;
- d) coerência e coesão;
- e) nível de informação e de argumentação.

6.4.1 - Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens **7.1.1**, **7.1.2** e **7.1.3**. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.4.2 - Somente serão avaliadas as redações transcritas para a **folha oficial de redação** com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.

6.4.3 - A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

6.4.4 - Será atribuído **zero** à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato.

6.5 - Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 12 da Resolução nº 20/CEG/2009, de 12 de agosto de 2009, os candidatos que obtiverem:

7.1.1 - pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;

7.1.2 - pelo menos 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;

7.1.3 - pelo menos 24,00 (vinte e quatro vírgula zero zero) pontos no conjunto das disciplinas Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;

7.1.4 - pelo menos 6,00 (seis vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero), na Redação;

7.1.5 – pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos no conjunto das 6 (seis) questões discursivas.

7.2 - A **Pontuação Total (PT)** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2.1 – A **Nota do Vestibular UFSC/2010 (NV)** será calculada pela fórmula

$$NV = (100 \times PT) / 110$$

e expressa com duas casas decimais após a vírgula.

7.3 – Para os candidatos que **não** optaram pelo uso da **nota da parte objetiva do novo ENEM (NE)**, a **Nota Final** será a própria **Nota do Vestibular (NV)**.

7.4 - Para os candidatos que optaram pelo uso da **nota (NE)**, a **Nota Final** do Vestibular UFSC/2010, será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (8 \times NV + 2 \times NE) / 10$$

onde **NE** é a nota da prova objetiva do novo ENEM, expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula.

7.4.1 - A **nota (NE)** somente será utilizada **se disponibilizada até o dia 08/02/2010** e se a **Nota Final** resultante da aplicação da fórmula do caput for superior à **Nota do Vestibular (NV)**; caso contrário, a **Nota Final** do candidato será a **Nota do Vestibular (NV)**.

7.5 - A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item **4.2** deste Edital, e dar-se-á na ordem decrescente da **Nota Final** dos candidatos, com observância do que segue:

- I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “**a**” e “**b**” do item **2.8.1**.
- II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “**a**” e “**b**” do item **2.8.1**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
 - a) 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “**a**”;
 - c) após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “**a**” e “**b**”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da nota final;
 - d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “**b**” deste inciso.

7.5.1 - Havendo candidatos com a mesma Nota Final, far-se-á o desempate para fins de classificação, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 20/CEG/2009, de 12 de agosto de 2009, de acordo com os seguintes critérios:

- a) candidatos da **opção 1**;
- b) maior Pontuação Total (PT) obtida no Vestibular UFSC/2010;
- c) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) maior pontuação obtida na Redação;
- e) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas nas disciplinas de Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Língua Estrangeira, nesta ordem;
- f) candidato mais idoso.

7.5.2 - Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item **4.2**.

7.5.3 - A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

7.5.4 - Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo semestre, as vagas de cada modalidade prevista no Programa de Ações Afirmativas serão destinadas 50% para o primeiro semestre e 50% para o segundo semestre.

7.5.4.1 - Quando o número de vagas for ímpar, arredondar-se-á o número de classificados do primeiro semestre para cima e o número de classificados do segundo semestre para baixo.

7.5.5 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso I do item 4.2, deverá, no ato da matrícula, comprovar através de histórico escolar que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.5.5.1 - A não comprovação implicará a desclassificação do candidato.

7.5.6 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso II do item 4.2, deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos Negros**, designada pelo Reitor da UFSC e, diante da Comissão, assinar autodeclaração afirmando que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, em formulário já impresso e em poder da Comissão. Adicionalmente, se oriundo de Escola Pública, deverá comprovar, através de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.5.6.1 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Banca e, se for o caso, não comprovar que é oriundo de escola pública, será desclassificado.

7.5.7 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso III do item 4.2, deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos indígenas**, designada pelo Reitor da UFSC e, diante da Comissão, assinar autodeclaração de que é indígena, em formulário já impresso e em poder da Comissão.

7.5.7.1 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Banca será desclassificado.

7.6 - De acordo com a Resolução N° 10/CUn/2009, as vagas remanescentes serão preenchidas usando como **critério único** a nota da prova objetiva do novo **ENEM**.

7.6.1 - Somente concorrerão a essas vagas os candidatos presentes as três provas do Vestibular UFSC/2010.

7.6.2 - Para o preenchimento dessas vagas será considerada apenas a opção 1 dos candidatos.

7.6.3 - Para o preenchimento das vagas remanescentes será observado o Programa de Ações Afirmativas, (PAA) deduzidas as vagas já preenchidas em cada categoria.

7.6.4 - Havendo empate entre candidatos de uma mesma categoria do PAA, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas no Vestibular UFSC/2010;
- b) Candidato mais idoso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2010 para os 1º e 2º semestres letivos de 2010 efetuarão matrícula em data a ser divulgada no dia em que for publicada a relação dos classificados, nos respectivos campi.

8.1.1 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Portaria específica, a qual será publicada no *site* www.vestibular2010.ufsc.br quando da divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1.2 - Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso exclusivamente quanto ao conteúdo das provas e quanto ao gabarito das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos, até às 18h00min do dia 22 de dezembro de 2009**, sendo irrecurável a decisão. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição, endereço para recebimento da resposta e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.1.1 - Os recursos deverão ser enviados através do fax nº (48) 3721-9952, ou entregues na COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.1.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.

9.1.3 - Se houver alteração de gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, as provas serão processadas de acordo com o gabarito definitivo.

9.2 – De acordo com o item ii) do artigo 55 do Regimento Geral da UFSC, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontuação em qualquer uma das provas, com exceção dos recursos previstos no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2010, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2010, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular UFSC/2010.

10.4 - O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2010.

10.6 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando nome e número de inscrição do candidato, bem como o boletim de desempenho individual dos candidatos, serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da internet, no *site* www.vestibular2010.ufsc.br.

10.7 - Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2010, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) na (para) **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **30 de outubro de 2009**.

10.8.1 - O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supramencionada, não terá sua solicitação atendida.

10.8.2 - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 3721-9200. A Comissão avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.10 - Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar

da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2010. Após esse período, os mesmos serão destruídos.

10.11 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 20/CEG/2009 de 12 de agosto 2009, nos Cadernos de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2010.

10.12 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 17 de agosto de 2009.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo ao Edital nº 06/COPERVE/2009

Quadro Geral de Vagas para o Vestibular UFSC/2010

Nome do Curso	Campus	Código	Número de vagas			Reconhecimento ou criação.
			1º Sem.	2º Sem.	Total	
ADMINISTRAÇÃO – Diurno	Florianópolis	301	50	50	100	Dec. 75.590/75
ADMINISTRAÇÃO – Noturno	Florianópolis	316	50	50	100	Dec. 75.590/75
AGRONOMIA – Diurno	Florianópolis	501	55	55	110	Port. 372/MEC/80
ANTROPOLOGIA Bel. Diurno	Florianópolis	337	25	-	25	Res.031/CEG/2009
ARQUITETURA E URBANISMO – Diurno	Florianópolis	207	40	40	80	Port. 10/MEC/83
ARTES CÊNICAS – Hab. em Teatro – Bel. – Noturno	Florianópolis	451	30	0	30	Res. 003/CEG/07
ARQUIVOLOGIA – Bel - Diurno	Florianópolis	335	30	30	60	Res. 021/CEG/2009
BIBLIOTECONOMIA – Noturno	Florianópolis	324	40	40	80	Dec. 81.144/78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - Diurno	Florianópolis	503	35	35	70	Res. 005/CEG/08
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	108	40	40	80	Dec. 81.553/78
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Lic. – Noturno (com atividades complementares no período diurno)	Florianópolis	110	40	40	80	Res. 027/CEG/2009
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno	Florianópolis	302	45	45	90	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno	Florianópolis	317	45	45	90	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Diurno	Florianópolis	208	50	50	100	Port. 233/MEC/81
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Diurno	Florianópolis	304	45	45	90	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Noturno	Florianópolis	318	45	45	90	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS RURAIS – Bel. – Diurno	Curitibanos	551	180	180	360	Res. 003/CEG/2009
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	310	42	0	42	Dec. 81.144/78
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel/Lic. – Noturno	Florianópolis	320	0	48	48	Dec. 81.144/78
CINEMA - Bel/Diurno	Florianópolis	450	30	0	30	Res. 008/CEG/03
<i>DESIGN</i> – Habilitação <i>Design</i> de Animação Diurno	Florianópolis	453	20	20	40	Res. 012/CEG/08
<i>DESIGN</i> – Habilitação <i>Design</i> de Produto Diurno	Florianópolis	452	20	20	40	Res. 011/CEG/08
<i>DESIGN</i> – Habilitação <i>Design</i> Gráfico Diurno	Florianópolis	420	20	20	40	Port. 3.049/MEC/03
DIREITO – Diurno	Florianópolis	303	45	45	90	Dec. 20.334/46
DIREITO – Noturno	Florianópolis	005	45	45	90	Dec. 20.334/46
EDUCAÇÃO FÍSICA – Lic. – Diurno	Florianópolis	404	30	30	60	Dec. 81.759/78
EDUCAÇÃO FÍSICA – Bel. – Diurno	Florianópolis	444	30	30	60	Res. 003/CEG/05
ENFERMAGEM – Diurno	Florianópolis	101	37	38	75	Dec. 76.853/75
ENGENHARIA CIVIL – Diurno	Florianópolis	201	55	55	110	Dec. 75.591/75
ENGENHARIA DA MOBILIDADE Diurno	Joinville	601	200	200	400	Res. 023/CEG/2008
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Diurno	Florianópolis	215	25	25	50	Port. 187/MEC/85
ENGENHARIA DE AQUICULTURA – Diurno	Florianópolis	234	40	40	80	Port. 2.105/MEC/03
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Diurno	Florianópolis	220	36	36	72	Port. 1812/MEC/94
ENGENHARIA DE ENERGIA – Noturno (com atividades complementares no período Diurno)	Araranguá	653	40	40	80	Res. 026/CEG/2009
ENGENHARIA DE MATERIAIS – Diurno	Florianópolis	233	35	35	70	Port. 2.199/MEC/03
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL – Diurno	Florianópolis	212	20	20	40	Port. 119/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	213	20	20	40	Port. 103/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	214	20	20	40	Port. 049/MEC/84
ENGENHARIA ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	202	50	50	100	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA ELETRÔNICA Diurno	Florianópolis	235	30	30	60	Res. 009/CEG/2009

ENGENHARIA MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	203	55	55	110	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA QUÍMICA – Diurno	Florianópolis	216	25	25	50	Port. 006/MEC/85
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – Diurno	Florianópolis	211	45	45	90	Port. 383/MEC/83
FARMÁCIA – Diurno	Florianópolis	102	65	65	130	Dec. 81411/78
FILOSOFIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	329	37	0	37	Dec. 46.266/59
FILOSOFIA – Bel/Lic – Vespertino/Noturno	Florianópolis	328	37	0	37	Dec. 46.266/59
FÍSICA – Bel – Diurno	Florianópolis	002	55	0	55	Dec. 81.759/78
FÍSICA – Lic – Noturno	Florianópolis	225	75	0	75	Dec. 81.759/78
FONOAUDIOLOGIA – Noturno (com atividades complementares no per. vespertino)	Florianópolis	109	40	40	80	Res. 014/CEG/2009
GEOGRAFIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	331	40	0	40	Dec. 46.266/59
GEOGRAFIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	332	0	40	40	Dec. 46.266/59
GEOLOGIA – Bel - Diurno	Florianópolis	336	30	0	30	Res. 025/CEG/2009
HISTÓRIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	326	45	0	45	Dec. 46.266/59
HISTÓRIA – Bel/Lic – Noturno	Florianópolis	327	0	45	45	Dec. 46.266/59
JORNALISMO – Diurno	Florianópolis	415	30	30	60	Port. 338/MEC/84
LETRAS Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	421	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	423	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	424	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	425	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Secretariado Executivo Inglês/Noturno	Florianópolis	429	0	40	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	427	40	0	40	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	428	40	40	80	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	426	0	40	40	Dec. 46.266/59
MATEMÁTICA – Licenciatura – Diurno	Florianópolis	223	65	0	65	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA – Licenciatura – Noturno	Florianópolis	224	0	40	40	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – Bel Diurno	Florianópolis	222	40	0	40	Dec. 75.590/75
MEDICINA – Diurno	Florianópolis	103	50	50	100	Dec. 77.552/76
MUSEOLOGIA Bel. Diurno	Florianópolis	338	25	-	25	Res. 030/CEG/2009
NUTRIÇÃO – Diurno	Florianópolis	009	45	0	45	Port. 249/MEC/85
OCEANOGRAFIA – Diurno	Florianópolis	333	30	0	30	Res. 004/CEG/07
ODONTOLOGIA – Diurno	Florianópolis	104	50	50	100	Dec. 30.234/51
PEDAGOGIA – Diurno	Florianópolis	308	50	50	100	Dec. 75.590/75
PSICOLOGIA – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	319	45	45	90	Port. 451/MEC/83
QUÍMICA – Bel / Bel em Química Tecnológica – Diurno	Florianópolis	003	40	40	80	Dec. 75.590/75 e Port. 1446/03/MEC
QUÍMICA – Lic – Diurno	Florianópolis	205	20	20	40	Dec. 75.990/75
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Florianópolis	340	40	40	80	Res. 013/CEG/08
SERVIÇO SOCIAL – Diurno	Florianópolis	309	40	40	80	Dec. 50.868/61
SERVIÇO SOCIAL – Noturno	Florianópolis	339	30	30	60	Dec. 50.868/61
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Noturno	Florianópolis	238	50	50	100	Port. 2691/MEC/04
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Bel Diurno	Araranguá	651	50	50	100	Res. 022/CEG/08
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Bel Noturno	Araranguá	652	50	50	100	Res. 022/CEG/08
ZOOTECNIA – Diurno	Florianópolis	502	35	35	70	Res. 002/CEG/07
82Cursos			3309	2712	6021	

* Atualizado conforme Resoluções 22, 24 e 28/CEG/2009 e Editais 08, 09 e 10/COPERVE/2009